



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.993, DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

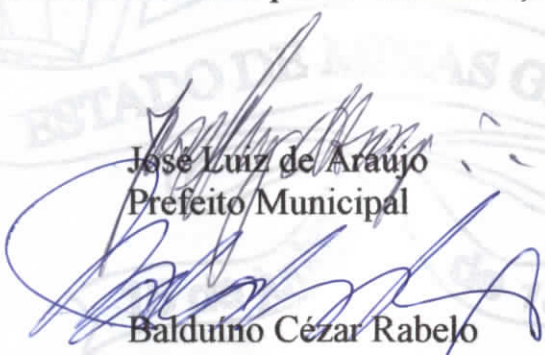
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **Dr. Antônio Rosa Lima**, a estrada para a Lagoa Grande com início na Pracinha da Avenida Milton campos, em frente à Itambé, até o final do perímetro urbano.

Parágrafo Único - Para cumprimento de exigência contida na Lei Orgânica Municipal, Art. 263 parágrafo único, acompanha esta lei a cópia da certidão de óbito do homenageado.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de agosto de 2002.


José Luiz de Araujo
Prefeito Municipal

Balduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda